

inevitavel prejuizo de extravios por caminhos occultos, que não deve consentir dentro dos limites deste Governo, communicando-se com os de outra Capitania, com cujo fundamento se devem prevenir todas as cautellas necessarias para os fazer impedir, no que espero concorrão todos de commum acordo, e com boa união, para melhor acerto e utilidade do serviço. Deos guarde a V. Mcê. S. Paulo a 4 de Novembro de 1771.—*D. Luiz Antonio de Souza*.—Sr. Alferes Felipe Corrêa da Sylva.

---

16—AO TENENTE FRANCISCO JOZÉ MACHADO, 1771.

Fico na intelligencia de quanto V. M. me expõem por carta de 3 do corrente e depois de conhecer as suas formaes disposiçoens zello e cuidado com que sabe empregar-se nas diligencias do Real Serviço, não posso duvidar que nelle se creditem com distincta honra os seus conhecidos acertos.

Por este respeito estando V. M. com todas as Ordens necessarias sobre o que deve praticar nas diligencias de conservar esse descoberto, nada mais tenho que recommendar-lhe fiando do seu prudente discurso e desembaraço toda a felicidade de huma boa execução.

Eu me persuado que para este fim será muito conveniente termos toda a noticia do que se passa entre os nossos opostos para melhor nos precavermos contra as suas disposiçoens em cujos termos sou de parecer que V. M. instruhindo alguns homens desses pedestres que achar mais proprios para o efeito os mande com disfarce para dentro dos Povos daquelle districto a observar os seus movimentos e que de tudo o que puderem perceber lhe dem parte para melhor deliberação do que deve obrar.

He o que se me oferece dizer a V. M. e que no tocante ao caminho mande continuar o que mais util for e conveniente. Deos guarde a V. M. S. Paulo, 5 de Novembro de 1771.—*D. Luiz Antonio de Souza*.—Sr. Tenente Guarda mór Francisco Jozé Machado.

